PORTARIA N.º 793/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa o encargo de Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 501/2021, constante no processo 23070.028418/2021-96, sobre serviços de Licença de software para gerenciamento das Bibliotecas da UFJ.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.028418/2021-96, resolve:

I – Designar os servidores: **CARLOS PORTILHO ASSIS CABRAL**, Matrícula/Siape nº 2982024, lotado na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestor do Contrato **501/2021**, **ISRAENIR TEIXEIRA DE ASSIS**, Matrícula/Siape nº 2189504, lotado na Proad/Dgcs/UFJ, como Gestor Substituto do Contrato, **LUISMAR DE CARVALHO JUNIOR**, Matrícula/Siape nº 2171401, lotado na Biblioteca/ UFJ, como Fiscal do Técnico do Contrato, **ANNE OLIVEIRA**, Matrícula/Siape nº 1667267, lotada na Biblioteca/UFJ, como Fiscal Técnico Substituto do **Contrato 501/2021**, constante no processo **23070.028418/2021-96**, sobre serviços de **Licença de software para gerenciamento das Bibliotecas** da UFJ.

II – *Conforme Art. 67 da Lei 8666/93, o* Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos *é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração da ata/contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o* Fiscal de Atas de Registro de Preços/Contratos *tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, auxiliando o gestor quanto aos aspectos administrativos da ata/contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.*

Jataí, 29 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí
Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019 – MEC